



Número: **0801780-54.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível de Mossoró**

Última distribuição : **05/02/2019**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCILENE PEREIRA SOARES (AUTOR)		MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53901304	04/03/2020 09:35	Termo	Termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MOSSORÓ

2º Juizado Especial Cível de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0801780-54.2019.8.20.5106

Parte Autora: AUTOR: FRANCILENE PEREIRA SOARES

Parte ré: RÉU: SEGURADORA DPVAT

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

No dia e hora designados, apregoadas as partes, constatou-se a presença da autora e demandado, acompanhado de seus respectivos preposto e advogados.

Tentada a conciliação, as partes não chegaram a uma composição amigável.

Interpelada pela MM. Juíza, pelo demandado foi requerido o depoimento pessoal da autora, e prazo de 02 dias para juntada de carta de preposição.

Em seguida, a MM. Juíza tomou depoimento pessoal da autora, seguido do(s) depoimento(s) da(s) testemunha(s), conforme gravação em mídia (CPU-MRO02JESPCIV16).



Finalizando, a M.M. Juíza concedeu o prazo requerido pelo demandado, em seguida determinou que os autos retornassem conclusos para sentença.

Sem mais nada a tratar, encerrou-se o presente termo.

Mossoró/RN, 04/03/2020

